

DELIBERAÇÃO

4.23 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAIS, PAGAMENTOS EM ATRASO E RECEBIMENTOS A 31/12/2021 – Para conhecimento. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Reunião de Câmara Municipal de 08 de fevereiro de 2022.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.

Parecer:

Despacho:

As Previsto na Câmara
Lópia nos Srs. Juncos
03/02/2022

INFORMAÇÃO N.º 07/2022/fatimal

DATA: 31/01/2022

DE: Chefe de UFP

PARA: Sr. Presidente

CC:

ASSUNTO: Declaração de compromissos plurianuais, pagamentos em atraso e recebimentos em atraso a 31/12/2021

Informação:

De acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicado pela Lei 22/2015 de 17 de março, remeto para concordância:

- Declaração de Compromissos Plurianuais;
- Declaração de Pagamentos em Atraso;
- Declaração de Recebimentos em Atraso.

As declarações acima referidas deverão ser remetidas à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal para conhecimento nos termos do disposto na alínea c) do artigo 15º da mencionada Lei.

De acordo com o n.º 3 do artigo 15º da Lei acima citada, deverão ainda as declarações e respetivos anexos ser publicados na página da internet do Município de Ponte de Lima e integrar o relatório e contas do ano.

A Chefe Unidade Financeira e Patrimonial,



/ Fátima Lopes, Dr.ª /

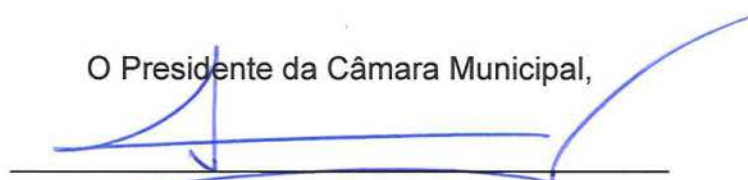
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, declara, para os efeitos previstos na alínea a) do n.1 do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2021 se encontram devidamente registados na contabilidade, não estando, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela DGAL, registados na base de dados central de encargos plurianuais. -----

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da mencionada Lei.-----

Compromissos Assumidos Exercícios Futuros	5.210.968,73€
---	---------------

O Presidente da Câmara Municipal,



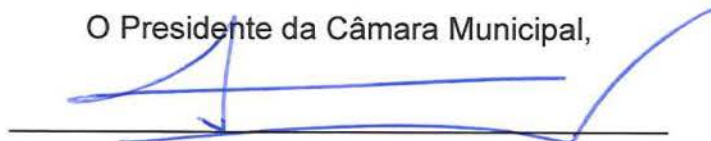
Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz (Eng.º)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que não existem pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2021.-----

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz (Eng.º)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso, a 31 de dezembro de 2021, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Designação de Receita por receber a 31/12/2021	Importância por receber (Montantes Agregados)
Contribuintes C/C	22 546,63€
Utentes C/C	
• Prestação de serviços	42 568,57€
• Rendas e Alugueres	109 690,41€
Clientes, Cont. E Utentes de Cobrança Duvidosa	81,75€

Montante Agregado - Representa pagamentos declarados de forma agregada, dizem respeito a pagamentos com a mesma natureza e em que o seu valor individualmente considerado é inferior a 5.000€.

O Presidente da Câmara Municipal,



Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz (Eng.º)